



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01.2024
Processo Administrativo nº 00004.20240403/0002-60

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES CULTURAIS E HOMENAGENS, JUNTO AS SECRETARIAS DE GOVERNO, E ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ATRAÇÃO LOCAL MÉDIO PORTE	10,00	SRV
atração de médio porte de renome local, artista/banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.			
2	ATRAÇÃO LOCAL PEQUENO PORTE	20,00	SRV
atração de pequeno porte de renome local, artista /banda com repertório tipo pé de serra, com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.			
3	BANHEIRO QUÍMICO	50,00	UND
locação com montagem e desmontagem de banheiro químico. especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e (masculino), ponto de ventilação, trava interna e indicação livre ou ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, higienização interna e externa durante o período do evento.			
4	CAMARIM	15,00	DIA
montagem e desmontagem de estrutura de camarim, coberto com tenda em lona, piso em madeira, carpete, com porta e fechadura, ar condicionado. incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.			
5	DECORAÇÃO	6,00	SRV
serviço de decoração em tecidos, materiais temáticos, de acordo com a orientação da contratante.			
6	DISCIPLINADOR	400,00	MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, para isolamento de áreas, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.			
7	EQUIPE DE APOIO	60,00	DIA
equipe de apoio, uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.			
8	FECHAMENTO	250,00	MT
locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m.			
9	GERADOR DE ENERGIA	6,00	DIA
locação de gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 kva, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante no mínimo 12 (doze) horas por dia.			
10	GRID	15,00	DIA
montagem e desmontagem de estrutura em "q30", reguláveis para sustentação de equipamentos e iluminação, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.			
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	4,00	DIA
serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.			
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	8,00	DIA
serviço de iluminação de médio porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.			
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	10,00	DIA
serviço de iluminação de pequeno porte, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.			
14	LOCUTOR PROFISSIONAL	6,00	SRV
contratação de locutor para apresentação dos eventos culturais, palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.			
15	PAINEL DE LED	6,00	DIA
montagem e desmontagem de painel de led, em alta resolução, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, sistema devidamente aterrado, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento.			
16	PALCO GRANDE PORTE	4,00	DIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

locação com montagem e desmontagem de palco grande porte profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe. incluso extintor de incêndio.			
17	PALCO PORTE MÉDIO	8,00	DIA
locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. incluso extintor de incêndio.			
18	PALCO PORTE PEQUENO	10,00	DIA
locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. incluso extintor de incêndio.			
19	PRATICÁVEL	50,00	UND
montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.			
20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL	4,00	DIA
locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; p.a.: 01 mix si2 digital soundcraft 48 canais: internos: 35 eq bss, 4 efeitos lexicon, 48 dinâmicos compressor/gate drawmer; í 01 equalizador 1/3 de oitava klarktechnik dn360; 01 processador driverack 260 para pa; 01 processador de behringer, 01 furman pl-plus; 48 lines array (2x12 - l/r), 2x10" eros e310-h, 1 -ti. etd-7130n, gabinete bass-reflex; 16 sub woofer (2x8 - l/r) , 2x18" eros e818 sds, diária 08 gabinete sb850 amplificação: sub : crown xtí6002, médio-grave : crown xtí4002, altas : machine crown xtí2002, 04 line array (1x4 - mono delay de apoio de voz), amplificação crown xtí4002 palco (backline): 01 mix m7cl digital yamaha 48 canais, com placa de expansão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

side	fill	duplo	stereo:		4	sub	gabinete						sb850
4	médios				gabinete						kf850		
08	monitores	sm400,	falantes	eros	e612,	drive	ti.	etd-7130n,	02	monitores	p/	bateria	
01	amplificador	baixo	heartke	sistem	3500,	cx.	4x10	bs	e	1x15	bs		
01	amplificador	guitarra	crate	gt65,	cx	flex412a	acústico		4	x	12"		
01	amplificador			teclado			roland			kc350			
10				microfones			shure			sm-58			
08				microfones			shure			sm-57			
03				microfones			shure			beta57a			
ou	similares,	bateria	profissional	completa,	e	demais	equipamentos		que	atendam			
	atrações	de	nível	nacional	e	regional	de	grande		porte			
02	técnicos	profissionais	e	ajudantes,	incluindo	toda	despesa	de	hospedagem,				
	alimentação	e	transporte	da	equipe	e	material	exigências	do	corpo	de bombeiros,		
incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.													
21		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL						8,00		DIA			
locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo pa fly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de cd/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.													
22		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL						10,00		DIA			
locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 mesa de som c/ 16 canais, toca cd/md/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.													
23		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS						4,00		SRV			
prestação de serviços fotográficos das solenidades e/ou eventos promovidos pela prefeitura municipal de são luís do curu. os serviços fotográficos devem ser realizados por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços, serão de responsabilidade conta da contratada, como: câmera de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para câmera e outros equipamentos necessários. será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.													
24		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E/OU FILMAGEM E COBERTURA.						4,00		SRV			
prestação de serviços de gravações e/ou filmagem e cobertura das solenidades e/ou													



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

eventos promovidos pela prefeitura municipal de são luís do curu. as gravações devem ser realizadas por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços serão de responsabilidade da contratada, como: filmadora de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para filmadora e outros equipamentos necessários. será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.			
25	ATRAÇÃO ESTADUAL	4,00	SRV
atração estadual: contratação de atração de grande porte de renome estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.			
26	TOLDO	20,00	DIA
montagem e desmontagem de toldo, medindo 05x05 metros, montados em ferro galvanizado e coberto em lona branca.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Governo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ATRAÇÃO LOCAL MÉDIO PORTE	SRV	10.0
	Atração de médio porte de renome Local, artista/banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.		
2	ATRAÇÃO LOCAL PEQUENO PORTE	SRV	15.0
	Atração de pequeno porte de renome Local, artista /banda com repertório tipo pé de serra, com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.		
3	BANHEIRO QUÍMICO	UND	60.0
	Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico. Especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e (masculino), ponto de ventilação, trava interna e indicação livre ou ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, higienização interna e externa durante o período do evento.		
4	CAMARIM	DIA	10.0
	Montagem e desmontagem de estrutura de camarim, coberto com tenda em lona, piso em madeira, carpete, com porta e fechadura, ar condicionado. Incluindo despesa com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.		
5	DECORAÇÃO	SRV	10.0
	Serviço de decoração em tecidos, materiais temáticos, de acordo com a orientação da Contratante.		
6	DISCIPLINADOR	MT	500.0
	Montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, para isolamento de áreas, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.		
7	EQUIPE DE APOIO	DIA	80.0
	Equipe de Apoio, uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.		
8	FECHAMENTO	MT	300.0
	Locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m.		
9	GERADOR DE ENERGIA	DIA	10.0
	Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante no mínimo 12 (doze) horas por dia.		
10	GRID	DIA	30.0
	Montagem e desmontagem de estrutura em "Q30", reguláveis para sustentação de equipamentos e iluminação, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.		
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	DIA	5.0
	Serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.		
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	DIA	10.0
	Serviço de iluminação de médio porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.		
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	DIA	15.0
	Serviço de iluminação de pequeno porte, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.		
14	LOCUTOR PROFISSIONAL	SRV	10.0
	Contratação de locutor para apresentação dos eventos culturais, palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.		
15	PAINEL DE LED	DIA	15.0
	Montagem e desmontagem de painel de LED, em alta resolução, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	painéis aleatoriamente		
	Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento.		
16	PALCO GRANDE PORTE	DIA	5.0
	Locação com montagem e desmontagem de palco grande porte profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe. Incluso extintor de incêndio.		
17	PALCO PORTE MÉDIO	DIA	10.0
	Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Incluso extintor de incêndio.		
18	PALCO PORTE PEQUENO	DIA	15.0
	Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	ou madeira, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Incluso extintor de incêndio.		
19	PRATICÁVEL	UND	80.0
	Montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.		
20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL	DIA	5.0
	Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; P.A.: 01 Mix Si2 digital Soundcraft 48 Canais: Internos: 35 EQ BSS, 4 Efeitos Lexicon, 48 Dinâmicos Compressor/Gate Drawmer; í 01 Equalizador 1/3 de oitava KlarkTeknik DN360; 01 Processador DriveRack 260 para PA; 01 Processador de Behringer, 01 Furman PL-plus; 48 Lines array (2x12 - L/R), 2x10" Eros E310-H, 1 -TL. ETD-7130N, Gabinete Bass-Reflex; 16 Sub Woofer (2x8 - L/R) , 2x18" Eros E818 SDS, DIÁRIA 08 Gabinete SB850 Amplificação: Sub : CROWN XTÍ6002, Médio-Grave : CROWN XTÍ4002, Altas : machine CROWN XTÍ2002, 04 Line Array (1x4 - MONO Delay de Apoio de Voz), Amplificação CROWN XTÍ4002 PALCO (BackLine): 01 Mix M7CL digital Yamaha 48 canais, com placa de Expansão Side Fill Duplo Stereo: 4 sub Gabinete SB850 4 Médios gabinete KF850 08 Monitores SM400, falantes Eros E612, Drive TL. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria 01 Amplificador Baixo Heartke Sistem 3500, cx. 4x10 BS e 1x15 BS 01 Amplificador Guitarra Crate GT65, CX FLEX412A acústico 4 x 12" 01 Amplificador Teclado Roland KC350 10 Microfones Shure SM-58		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	08	Microfones	Shure	SM-57
	03	Microfones	Shure	Beta57A
	ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam atrações de nível nacional e regional de grande porte			
	02	técnicos profissionais e ajudantes, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.		
21	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL		DIA	10.0
	Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
22	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL		DIA	15.0
	Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS		SRV	5.0
	Prestação de serviços fotográficos das solenidades e/ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. Os serviços fotográficos devem ser realizados por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	utilizados nos serviços, serão de responsabilidade conta da contratada, como: câmera de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para câmera e outros equipamentos necessários. Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.		
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E/OU FILMAGEM E COBERTURA.	SRV	5.0
	Prestação de serviços de gravações e/ou filmagem e cobertura das solenidades e/ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. As gravações devem ser realizadas por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços serão de responsabilidade da contratada, como: filmadora de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para filmadora e outros equipamentos necessários. Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.		
25	ATRAÇÃO ESTADUAL	SRV	5.0
	ATRAÇÃO ESTADUAL: contratação de atração de grande porte de renome estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.		
26	TOLDO	DIA	30.0
	Montagem e desmontagem de toldo, medindo 05x05 metros, montados em ferro galvanizado e coberto em lona branca.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ATRAÇÃO LOCAL MÉDIO PORTE	20.0	SRV	5.049,75	100.995,00
Atração de médio porte de renome Local, artista/banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.					
2	ATRAÇÃO LOCAL PEQUENO PORTE	35.0	SRV	3.950,00	138.250,00
Atração de pequeno porte de renome Local, artista /banda com repertório tipo pé de serra, com duração mínima de duas horas, incluindo todos os instrumentos de palco necessários para apresentação.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

3	BANHEIRO QUÍMICO	110.0	UND	349,25	38.417,50
Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico. Especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e (masculino), ponto de ventilação, trava interna e indicação livre ou ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos. Todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, higienização interna e externa durante o período do evento.					
4	CAMARIM	25.0	DIA	2.100,00	52.500,00
Montagem e desmontagem de estrutura de camarim, coberto com tenda em lona, piso em madeira, carpete, com porta e fechadura, ar condicionado. Incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.					
5	DECORAÇÃO	16.0	SRV	6.037,50	96.600,00
Serviço de decoração em tecidos, materiais temáticos, de acordo com a orientação da Contratante.					
6	DISCIPLINADOR	900.0	MT	37,67	33.903,00
Montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, para isolamento de áreas, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.					
7	EQUIPE DE APOIO	140.0	DIA	296,00	41.440,00
Equipe de Apoio, uniformizada para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.					
8	FECHAMENTO	550.0	MT	38,63	21.246,50
Locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m.					
9	GERADOR DE ENERGIA	16.0	DIA	4.153,33	66.453,28
Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar durante no mínimo 12 (doze) horas por dia.					
10	GRID	45.0	DIA	3.316,67	149.250,15
Montagem e desmontagem de estrutura em "Q30", reguláveis para sustentação de equipamentos e iluminação, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.					
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	9.0	DIA	8.633,33	77.699,97
Serviço de iluminação de grande porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.					
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	18.0	DIA	6.783,33	122.099,94
Serviço de iluminação de médio porte para palco principal com montagem e desmontagem, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.					
13	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	25.0	DIA	4.084,00	102.100,00
Serviço de iluminação de pequeno porte, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.					
14	LOCUTOR PROFISSIONAL	16.0	SRV	1.189,17	19.026,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

Contratação de locutor para apresentação dos eventos culturais, palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.					
15	PAINEL DE LED	21.0	DIA	6.850,00	143.850,00
Montagem e desmontagem de painel de LED, em alta resolução, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente. Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento.					
16	PALCO GRANDE PORTE	9.0	DIA	15.067,78	135.610,02
Locação com montagem e desmontagem de palco grande porte profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 16m de boca x 12 de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 8m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 5m x 5m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe. Incluso extintor de incêndio.					
17	PALCO PORTE MÉDIO	18.0	DIA	9.213,33	165.839,94
Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Incluso extintor de incêndio.					
18	PALCO PORTE PEQUENO	25.0	DIA	4.760,00	119.000,00
Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0 metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Incluso extintor de incêndio.					
19	PRATICÁVEL	130.0	UND	253,13	32.906,90
Montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PROFISSIONAL	9.0	DIA	13.331,67	119.985,03
Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; P.A.: 01 Mix Si2 digital Soundcraft 48 Canais: Internos: 35 EQ BSS, 4 Efeitos Lexicon, 48 Dinâmicos Compressor/Gate Drawmer; 1 Equalizador 1/3 de oitava KlarkTeknik DN360; 01 Processador DriveRack 260 para PA; 01 Processador de Behringer, 01 Furman PL-plus; 48 Lines array (2x12 - L/R), 2x10" Eros E310-H, 1 -TI. ETD-7130N, Gabinete Bass-Reflex; 16 Sub Woofer (2x8 - L/R) , 2x18" Eros E818 SDS, DIÁRIA 08 Gabinete SB850 Amplificação: Sub : CROWN XTÍ6002, Médio-Grave : CROWN XTÍ4002, Altas : machine CROWN XTÍ2002, 04 Line Array (1x4 - MONO Delay de Apoio de Voz), Amplificação CROWN XTÍ4002 PALCO (BackLine): 01 Mix M7CL digital Yamaha 48 canais, com placa de Expansão Side Fill Duplo Stereo: 4 sub Gabinete SB850 4 Médios gabinete KF850 08 Monitores SM400, falantes Eros E612, Drive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria 01 Amplificador Baixo Heartke Sistem 3500, cx. 4x10 BS e 1x15 BS 01 Amplificador Guitarra Crate GT65, CX FLEX412A acústico 4 x 12" 01 Amplificador Teclado Roland KC350 10 Microfones Shure SM-58 08 Microfones Shure SM-57 03 Microfones Shure Beta57A ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam atrações de nível nacional e regional de grande porte 02 técnicos profissionais e ajudantes, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.					
21	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PROFISSIONAL	18.0	DIA	9.350,00	168.300,00
Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.					
22	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PROFISSIONAL	25.0	DIA	4.116,67	102.916,75
Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para pequenas bandas, palestras, em ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 2000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.					
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	9.0	SRV	2.733,33	24.599,97
Prestação de serviços fotográficos das solenidades e/ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. Os serviços fotográficos devem ser realizados por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços, serão de responsabilidade conta da contratada, como: câmera de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para câmera e outros equipamentos necessários. Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.					
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES E/OU FILMAGEM E COBERTURA.	9.0	SRV	4.927,39	44.346,51
Prestação de serviços de gravações e/ou filmagem e cobertura das solenidades e/ou eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. As gravações devem ser realizadas por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços serão de responsabilidade da contratada, como: filmadora de alta resolução e definição na qualidade da imagem, tripé de sustentação para filmadora e outros equipamentos necessários. Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital.					
25	ATRAÇÃO ESTADUAL	9.0	SRV	28.475,00	256.275,00
ATRAÇÃO ESTADUAL: contratação de atração de grande porte de renome estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.					
26	TOLDO	50.0	DIA	713,33	35.666,50
Montagem e desmontagem de toldo, medindo 05x05 metros, montados em ferro galvanizado e coberto em lona branca.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.409.278,68 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de para prestação dos serviços do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de ordem de serviços formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a prestação dos serviços na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que



ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão prestados provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143



da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do



Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e



demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando



solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA GARANTIA

9.1. A licitante deverá apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação (deverá anexar a garantia no mesmo campo destinado a habilitação), correspondente a 1% (um por cento do valor estimado da licitação, iunto à Prefeitura Municipal de São Luis do Curu-CE.

9.2. A garantia na modalidade previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega do cadastro da Proposta de Preços no sistema.

9.3. Será aceita a modalidade de garantia: seguro-garantia reconhecido pela SUSEP.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Luís do Curu - CE, 15 de abril de 2024

JOSÉ JOAIS DA SILVA BARROSO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E CULTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR
MATRICULA Nº 152/2023